



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PREÂMBULO

O Município de Piratuba, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 133, Centro, nesta Cidade, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, comunica a todos os interessados que estão abertas, à partir da publicação deste, as inscrições para o Credenciamento para prestação de serviços de publicidade dos atos administrativos, visando atender as demandas da Administração de Piratuba conforme constante no objeto e com obediência à Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.103/2024. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Compras e Licitações e ou Prefeitura Municipal de Piratuba/SC.

1 - OBJETO

1.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO**, conforme anexo "B" (Termo de Referência) do Chamamento.

1.2. O recebimento dos envelopes contendo documentos para o credenciamento dar-se-á no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba/SC, situada na Rua Governador Jorge Lacerda, 282, Centro, a partir das **07h30min** do dia **09/04/2024** até as **17h** do dia **30/12/2024**, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor público municipal.

2.2. O credenciamento consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

2.2.1. Para habilitação jurídica e qualificação técnica:

- a) Solicitação formal de Credenciamento (Requerimento), conforme anexo "A";
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- i) Cópia do alvará de localização expedido pelo município da sede da requisitante;
- j) Comprovação ou Declaração que a empresa possui circulação do Jornal no Município de Piratuba com no mínimo 30 (trinta) assinaturas mensal ou distribuição gratuitamente no comércio ou população em geral, nos últimos 30 (trinta) dias, **referente ao Item n.º 01 do Termo de Referência.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- k) Comprovação ou Declaração que a Radio atinge uma área de abrangência de no mínimo 80% (oitenta) do perímetro ou 60% (sessenta) da população do Município de Piratuba com sinal de transmissão, **referente aos Itens 02 e 03 do Termo de Referência.**
- l) Comprovação que a empresa possui um acesso mensal em seu Site, de no mínimo 100.000 (cem mil) acessos, **referente ao Item n.º 04 do Termo de Referência.**
- m) Comprovação de Rádio AM/FM que se propagam através de ondas eletromagnéticas, por meio Analógico.
- n) Comprovação em qual das classes se enquadra **referente ao item n.º 02 do Termo de Referência.**

2.3. A documentação será apresentada em via original ou cópia autenticada, devendo constar no Envelope:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
RAZÃO SOCIAL OU NOME DO LICITANTE**

3 – DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

3.1. A solicitação de credenciamento (anexo “a”) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, com clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conforme itens e valores constantes no anexo I deste edital.

3.2. Deverá ser credenciada por item do serviço a ser realizado.

3.3. A pessoa jurídica que busca se credenciar **DEVE INDICAR SOMENTE OS ITENS QUE PRETENDE PRESTAR OS SERVIÇOS NA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.**

4 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO:

4.1. O presente edital de Chamamento Público para Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30/12/2024 e poderá qualquer interessado, pessoa jurídica ou pessoa física, durante esse prazo, e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

4.1. O prazo de vigência do Contrato, oriundo deste processo licitatório, será contado a partir da data de sua assinatura até o final do ano orçamentário em que foi iniciado o contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 14.133/2021.

4.1.1. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o credenciamento do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Cultura para o ano de 2024.

6 - DA EMISSÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E SUA CONTRATAÇÃO

6.1. Após o credenciamento, o Setor de Compras e Licitação, para cada credenciado lançará o Edital de Inexigibilidade de Licitação e posterior o Termo de Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

7.1. A CONTRATADA receberá as matérias a serem divulgados, devendo providenciar sua veiculação na próxima edição possível da mídia indicada;

7.2. Somente poderá ser utilizado o espaço adquirido para veiculação de materiais devidamente aprovados pelo Setor de Comunicação do CONTRATANTE;

7.3. Os horários de divulgação poderão ser alterados a critério do CONTRATANTE, com anuência da CONTRATADA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Elaborar e encaminhar as matérias para as CONTRATADAS.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada, assegurando ao usuário a boa prestação dos serviços.
- 8.3. Efetuar a fiscalização das publicações encaminhadas;
- 8.4. Efetuar o pagamento conforme recebimento dos serviços e nota fiscal;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Atrasar ou deixar de publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá ao Processo de Inexigibilidade e celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 2 deste Edital.

10.2. O Município de Piratuba/SC poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Integram este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO “A” - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO;

ANEXO “B” - TERMO DE REFERÊNCIA COM TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO;

Piratuba SC, 08 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ANEXO "A"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Ao Município de Piratuba
Referente ao Edital de Chamamento/Credenciamento nº 01/2024

Requerente: _____

Endereço: _____ - Fone: _____

CNPJ/MF: _____

Sócio Administrador: _____

CPF: _____ - RG _____

Item Requerido: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Cópia do Ato Constitutivo; | <input type="checkbox"/> Registro Comercial (empresa individual) |
| <input type="checkbox"/> Cert. Conj. Déb. Fed. e Dívida Ativa União; | <input type="checkbox"/> Certidão Neg. Débitos Estaduais |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa FGTS | <input type="checkbox"/> Certidão Neg. Débitos Municipais |
| <input type="checkbox"/> Certidão Neg. Débitos Trabalhistas | <input type="checkbox"/> Certidão Comprovação ou Declaração de circulação do jornal ou abrangência da Rádio |
| <input type="checkbox"/> Alvará Localização | |

Dados Bancários:

Conta corrente nº _____ - Agência _____ - Banco _____

Piratuba, ____/____/____.

Assinatura Requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

1.1 - Trata-se de credenciamento de prestadores de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos, campanhas institucionais e matéria de interesse coletivo do Poder Executivo do Município de Piratuba, para o exercício de 2024

1.2 - A necessidade da presente contratação, sob a perspectiva do interesse público, baseia-se no direito da população em conhecer/fiscalizar e no dever do administrador em divulgar/transparecer os atos praticados pela Administração.

1.3 - Assim, o serviço de publicidade visa promover boas condutas, despertar novos interesses, estimular ações educativas, difundir ideias e valores tidos como socialmente desejáveis.

1.4 - O princípio da Publicidade do ato administrativo é iniciativa que assegura a informação da população quanto à atuação do interesse público, cumprindo importante função institucional de fortalecimento da cidadania e promoção da transparência e de controle social, a fim de que os cidadãos possam tomar conhecimento e as providências necessárias ao controle da legalidade, da moralidade e da eficiência das atividades desenvolvidas.

02- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - A presente contratação justifica-se em vista da necessidade de se dar ampla publicidade aos atos, campanhas, informações, a fim de que a população tenha mais fácil acesso a essas.

2.2 - A vigência contratual será desde a data da assinatura até 30 de dezembro de 2024.

03- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução como um todo compreende a contratação de jornais, rádios e sites para a veiculação dos atos de publicidade do município de Piratuba. As publicações ocorrerão conforme a necessidade demandada e a exclusivo critério da entidade contratante.

04- DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1 - Os serviços a serem tomados pelo Municipal serão os seguintes:

Item nº 01 - Veiculação de espaço publicitário de mídia institucional em jornal de circulação municipal e regional;

Itens nº 02 e 03 - Veiculação de matérias institucionais de interesse público de atos e fatos municipais conforme necessidade em rádio de abrangência municipal e regional;

Item nº 04 - Veiculação de espaço publicitário em Site institucional de abrangência municipal e regional;

05- DO FUNCIONAMENTO

5.1 - Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, sediadas no Município ou Região e com ampla circulação e/ou abrangência no Município de Piratuba, desde que atendidas às disposições deste Edital.

5.2 - O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas.

06- DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS

6.1 - A remuneração dos serviços previstos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

6.1.1 Item 01, 02 e 04 se dará unicamente com base nas quantidades de veiculações encaminhadas pela administração.

6.1.2. Item 03 será mensal.

Item nº 01 - Veiculação de matérias em jornal de circulação municipal e regional;

Descrição do Serviço	Valor Unitário "cm/coluna" em R\$
Publicação na Capa "colorido"	19,91
Publicação na Contracapa "colorido"	16,68
Publicação página indeterminada "preto e branco"	10,80
Publicação página indeterminada "colorido"	14,25

Item nº 02 - Veiculação de matérias em rádio AM/FM que se propagam através de ondas eletromagnéticas, por meio Analógico de abrangência municipal e regional por meio Analógico;

Descrição do Serviço	Valor Unitário em R\$
Inserção 15" (faixa das 07h às 19h) Classe "C"	8,90
Inserção 30" (faixa das 07h às 19h) Classe "C"	11,12
Inserção 15" (faixa das 07h às 19h) Classe "B"	14,40
Inserção 30" (faixa das 07h às 19h) Classe "B"	19,97
Inserção 15" (faixa das 07h às 19h) Classe "A"	22,14
Inserção 30" (faixa das 07h às 19h) Classe "A"	26,64

Item nº 03 - Veiculação de matérias em rádio AM/FM que se propagam através de ondas eletromagnéticas, por meio Analógico de abrangência municipal e regional;

Descrição do Serviço	Valor Unitário em R\$
Veiculação radiofônica de assuntos de interesse do Município, através da divulgação de atos oficiais e administrativos (informativo Municipal até 15 minutos) todos os sábados, das 12h00min às 13h00min. Mensal.	889,81

Item nº 04 - Veiculação de matérias em site de abrangência municipal e regional;

Descrição do Serviço	Valor Unitário em R\$
Banner no tamanho mínimo 700 x 90 pixels, disposto no topo da página, na parte inicial do Site, no prazo mínimo de 7 dias consecutivos	317,79

6.2 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada pela comprovação dos serviços veiculados, em até 30 dias consecutivos a contar do recebimento e liquidação por parte do Fiscal do Futuro Contrato.

07- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1 - De acordo com a necessidade verificada pela Administração Pública,

08- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação possibilitará a veiculação da publicidade legal de atos, programas educativos, campanhas institucionais e matéria de interesse coletivo do Poder Executivo do Município de Piratuba, para o exercício de 2024, contribuindo com o acesso à informação dos munícipes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 - Realização de credenciamento. As condições do credenciamento de prestadores de serviços no Município de Piratuba são universais e, portanto, sob mesmas condições para todos, razão pela qual são firmadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Município, como os prestadores de serviços, após o seu credenciamento.

10- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.